



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 151/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

*Institui o Dia da Educação Revolucionária
no âmbito do Município de Formosa e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Educação Revolucionária no âmbito do Município de Formosa, a ser comemorado no dia 1º de maio.

Parágrafo Único. O Dia da Educação Revolucionária, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 023/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 023/2014, de 16/05/2014 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 151/14 de 16/05/2014 que *“Institui o Dia da Educação Revolucionária no âmbito do Município de Formosa e dá outras providências”*.

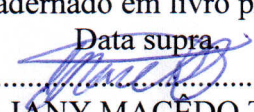
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação